

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 539 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e treinar os empregados públicos do Coren-MS sobre os requisitos à concessão do registro a todos os profissionais de enfermagem, segundo as diretrizes curriculares e normativas do Cofen, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a colaboradora Dra. Vânia Paula Stolte, Coren-MS n. 143504-ENF para realizar treinamento para os empregados públicos e Conselheiros do Coren-MS a respeito dos requisitos necessários à concessão do registro a todos os profissionais de enfermagem, segundo as diretrizes curriculares e normativas do Cofen.

Art. 2º A atividade pertence ao centro de custos normatização.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2020.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978